



## **Resolução nº 04- CONGREGAÇÃO - FAA/09**

### **Edita o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**

A Congregação, Órgão Máximo Normativo e Deliberativo da Faculdade Atual da Amazônia, no uso de suas atribuições e conforme Art.8º, inciso XV do Regimento desta Instituição, em reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2009, considerando a necessidade de deliberar sobre o estabelecimento de normas relativas às atividades e à elaboração dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação e Pós – Graduação dessa Instituição,

### **RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS**

**Art. 1.º** - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), enquanto componente curricular, constitui-se numa atividade acadêmica de caráter formativo e de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo relativo à profissão ou aos demais componentes curriculares do curso de graduação e Pós-graduação, desenvolvida pelo discente, mediante orientação, acompanhamento e avaliação docente, cuja exigência é um requisito essencial e obrigatório na integralização curricular nos cursos que o têm como exigência.

I- O TCC da Faculdade Atual da Amazônia, divide - se em TCC I e TCC II:

a) no TCC I o (a) acadêmico/equipe elabora o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no TCC II;

b) no TCC II o (a) acadêmico/equipe apresenta o relatório escrito e oral.

§ 1º - Entende-se por atividades acadêmicas aquelas que articulam e inter-relacionam os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, dentro e fora da Instituição, para ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento.

§ 2º - Cada Curso de Graduação e Pós-Graduação definirá a modalidade do TCC, por meio de regulamento específico, conforme as Diretrizes Curriculares pertinentes, que constará no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua natureza, perfil do profissional que pretende formar e, em acordo com as determinações gerais desta Resolução.

**Art. 2º** - O TCC será desenvolvido por meio de disciplina ou módulo obrigatório respeitando o que está determinado na organização curricular de cada curso.

I - Até o decorrer do penúltimo semestre, a disciplina ou módulo deverá contemplar aspectos teóricos e metodológicos do Trabalho de Conclusão de Curso bem como possibilitar ao acadêmico a elaboração do projeto de pesquisa a ser apresentado ao professor do TCC para aprovação; o TCC será concluído no último semestre do curso, cuja carga horária destinar-se-á a orientação e à elaboração final do TCC.

II - O TCC poderá ser elaborado em equipe de 03 (três) a 5 (cinco) componentes, com exceção do curso de Direito, que conforme as Diretrizes Curriculares – Resolução nº 09/2004, os acadêmicos deverão elaborar o TCC individualmente.

III - Os acadêmicos que por razões justificadas, não conseguirem ingressar em qualquer dos grupos formados, poderão realizar o TCC individualmente ou em dupla, arcando com os custos de Orientação:

**Parágrafo Único-** A Coordenação do TCC, encaminhará ao setor financeiro a relação dos acadêmicos que optarem pelo trabalho em dupla ou individual, para o devido recolhimento da taxa de orientação do TCC.

IV - O TCC será apresentado conforme preconiza o PPC do Curso, conforme regulamento específico de cada curso, no período correspondente ao semestre acadêmico.

**Art. 3º** - O TCC consiste em um trabalho escrito sobre um tema específico, cuja elaboração implicará em rigor científico e metodológico, organização e aprofundamento do tema abordado de acordo com o estabelecido no Art. 2º desta resolução.

I - O TCC visa a demonstração de competências e habilidades de pesquisa, próprias à formação acadêmica em nível de graduação e pós-graduação, devendo ser desenvolvido dentro de parâmetros adequados, no que tange ao grau de complexidade dado à temática e de sua configuração formal.

II - O TCC, com respaldo nas características específicas do Projeto Pedagógico de cada Curso, assume a feição de produção de texto acadêmico com critérios de cientificidade respeitando as Diretrizes Metodológicas da Instituição.

**Art. 4º** - Em consonância com a missão da Faculdade Atual da Amazônia de "Contribuir para o desenvolvimento sustentável, pela formação de profissionais capazes e cidadãos comprometidos com a região amazônica". São objetivos do TCC:

- I - Possibilitar ao acadêmico novas possibilidades de aproximação de seu objeto de estudo, articulando teoria e prática;
- II - possibilitar ao acadêmico a iniciação à pesquisa, dando-lhe condições para a publicação de artigos e trabalhos científicos;
- III - sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- IV - garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- V - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo.

## **CAPÍTULO II**

### **DA REGULAMENTAÇÃO**

**Art. 5º** - Os Trabalhos de Conclusão de Curso, integrantes da proposta curricular dos cursos de graduação e pós-graduação, serão regidos por regulamento próprio, aprovados pelo Colegiado do Curso, atendendo as disposições da presente Regulamentação.

**Art. 6º** - O Regulamento do Trabalho de Conclusão de cada curso de graduação e pós-graduação deverá definir:

- I - modalidades e objetivos específicos;
- II - normas para elaboração do TCC, conforme as Diretrizes Metodológicas da Instituição;
- III - prazos (de entrega dos trabalhos para a Coordenação Geral, de divulgação da composição das Bancas e outros);
- IV - critérios de avaliação.

**Art. 7º** - A organização do TCC é da responsabilidade do Coordenador de TCC juntamente com as Coordenações de Cursos.

## **CAPÍTULO III**

## **DO COORDENADOR DE TCC**

**Art. 8º** - O Coordenador do TCC é indicado pelo Diretor Acadêmico da FAA.

**Parágrafo Único** – O coordenador de TCC é indicado pelo período de um ano podendo ser reconduzido a critério da Direção.

**Art. 9º** - Compete ao Coordenador de TCC:

- I. Elaborar semestralmente o calendário das atividades relativas ao TCC.
- II. Promover reuniões gerais de orientação sobre o regulamento de TCC com os acadêmicos.
- III. Estabelecer calendário de reuniões com os professores orientadores.
- IV. Assegurar que todas as equipes tenham um professor orientador.
- V. Articular-se com o colegiado para a revisão anual do presente regulamento.
- VI. Divulgar as informações necessárias à realização do TCC aos acadêmicos dos Cursos quanto a:
  - a) procedimentos metodológicos para apresentação do TCC;
  - b) normas gerais de elaboração e apresentação do trabalho constantes neste regulamento;
  - c) fontes de acesso às normas da ABNT para a apresentação do trabalho;
  - d) prazos para a entrega do projeto do TCC e do cronograma de apresentações do seminário;
  - e) autores/temas que podem subsidiar os professores-orientadores para planejamento e avaliação do andamento das atividades.
- VII. avaliação do andamento das atividades.
- VIII. Receber cópia do projeto de TCC devidamente aceito pelo orientador.
- IX- Coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada semestre letivo;
- X – Divulgar a listagem de orientadores e orientandos e a composição da Banca Examinadora;
- XI - Encaminhar ao Coordenador de Curso, depois de concluídas as apresentações de todos os TCCs do semestre letivo, as cópias da Ata de Avaliação, Ata de Sessão de Avaliação, Termo de Aprovação, Quadro Geral no qual deve constar o nome do acadêmico, título do TCC, professor-orientador e a banca de defesa.

XII. Encaminhar ao financeiro e a Secretaria Acadêmica a relação de acadêmicos que optarem elaborar o TCC em dupla ou individualmente.

XIII. Zelar pelo cumprimento do disposto neste regulamento.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 10** - O TCC será desenvolvido sob a orientação de um professor, com titulação mínima "lato sensu", membro do corpo docente da FAA, e/ou convidado pelo Diretor Acadêmico.

**Parágrafo Único** – Os professores orientadores serão nomeados mediante Portaria.

**Art. 11** - Ao aceitar a orientação do plano de trabalho proposto pela equipe a ser orientada, o professor-orientador deverá preencher e assinar o "Termo de Responsabilidade do Professor" conforme anexo 05, que será entregue pelo Coordenador do TCC.

**Art. 12** - Cada professor-orientador pode orientar no máximo quatro trabalhos por curso no semestre e fazer parte no máximo de quatro bancas.

Parágrafo único – O Curso de Direito terá o número de acadêmicos por professor orientador definido pelo colegiado do curso, conforme Art.2º, II.

**Art. 13** - Em caso de desistência da orientação o professor-orientador deve solicitar por escrito sua substituição ao Coordenador de TCC, no prazo máximo de 60 dias (início de semestre-Janeiro) ou 45 dias (início de semestre – Julho) após o aceite do termo de compromisso com a equipe.

**Art. 14** - Compete ao professor-orientador:

- I. Comparecer as reuniões convocadas pelo coordenador do TCC.
- II. Atender aos orientandos em horário previamente acordado e comunicado ao Coordenador de TCC. Verificar anexo 06
- III. Preencher juntamente com o orientando, a cada orientação, em duas vias o Registro de Controle de Orientação sobre o desempenho dos orientandos o qual deverá ser entregue a Coordenação de TCC até o quinto dia útil de cada mês.
- IV. Presidir os trabalhos da banca examinadora quando da defesa do TCC.
- V. Discutir com a banca o trabalho de TCC a ser apresentado, com antecedência, e autorizar a apresentação por escrito a Coordenação do TCC com pelo menos 48h antes da apresentação final.

- VI. Após o recebimento do TCC pela banca examinadora, sob hipótese alguma poderá ocorrer troca, e sim apresentação de errata.
- VII. O professor-orientador que não cumprir este regulamento será impedido de exercer, no mínimo, por um semestre as atividades de orientador.
- VIII. Ser responsável pela apresentação do trabalho escrito na sua versão final.
- IX. Confirmar ao Coordenador de TCC a apresentação ou não do (a) acadêmico/equipe no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do trabalho escrito.
- X. Ser ético e responsável.

## **CAPÍTULO V**

### **DA EQUIPE**

**Art. 15** - A equipe poderá escolher a área de conhecimento de acordo com as áreas prevista no PPC.

**Art. 16** - Compete a equipe:

- I. Inscrever o projeto aprovado na disciplina Seminário de TCC I ou orientação de Monografia I, junto à secretaria acadêmica até o final do semestre letivo, anexando uma cópia dos seguintes documentos: o Projeto de Pesquisa, o Termo de Compromisso do Professor-Orientador, o Termo de Responsabilidade da Equipe e o Aceite do Professor-orientador, a serem encaminhados à Coordenação de TCC.
- II. A equipe/acadêmico reprovada (o) por nota na disciplina seminário TCC I, deverá apresentar na primeira semana de aula do semestre seguinte o projeto reformulado. Caso seja aprovado a (o) equipe/acadêmico deverá fazer a matrícula na disciplina seminário de TCC II.

**Parágrafo Único** - A inscrição prévia do projeto é requisito fundamental para efetivação da matrícula dos acadêmicos, componentes da equipe, na disciplina Seminário de TCC II.

- III. Após a formalização da equipe e inscrição do projeto, em hipótese alguma poderá haver modificação, exceto o(s) membro(s) da equipe amparado(s) por lei.
- IV. Cumprir normas e prazos estabelecidos no presente regulamento, nas Diretrizes Metodológicas da FAA e no Calendário Acadêmico.
- V. A/o equipe/acadêmico matriculada (o) na disciplina seminário TCCII deverá protocolar 3 (três vias) do trabalho devidamente encadernado, mediante formulário de encaminhamento preenchido pelo professor-orientador conforme calendário acadêmico da FAA, na Central de Atendimento.

**Parágrafo Único** – A (o) equipe/acadêmico que não cumprir o prazo de entrega, deverá protocolar até 72 horas o TCC, mediante recolhimento da taxa de 2º chamada.

VI. Participar de todas as reuniões ao longo do semestre (com o Coordenador de TCC e com o professor-orientador).

VII. Preencher juntamente com o professor-orientador, a cada orientação, em duas vias, o Registro de Controle de Orientação sobre o desempenho dos orientandos, o qual deverá ser protocolado junto à Coordenação de TCC pela equipe orientada até o quinto dia útil de cada mês.

VIII. Todo e qualquer problema e/ou solicitação deverá ser comunicado, com antecedência, formalmente ao Coordenador de TCC.

IX. Ser ético e responsável.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA BANCA**

**Art.17** - A banca será constituída por três professores, sendo um orientador e dois professores por ele indicado.

**Parágrafo único** – Na ausência de um dos três professores, será cancelada a apresentação. A nova data será remarcada a critério da Coordenação do TCC.

**Art. 18** - Compete a banca:

I. Avaliar o TCC sob dois aspectos: apresentação escrita e apresentação oral.

II. Entregar os instrumentos de avaliação devidamente preenchidos à Coordenação de TCC ao final da apresentação oral.

III. Cumprir o cronograma.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA AVALIAÇÃO**

**Art.19** - Avaliação do TCCI e TCC II , segue o Regimento da Faculdade Atual e seus critérios de avaliação encontram-se definidos do PCC de cada curso.

**Art.20** - A equipe/acadêmico será avaliada (o) pelo professor-orientador que no período de verificação parcial atribuirá nota de VP, com peso 1 (um). A nota da VS com peso 2 será atribuída pela banca conforme o Projeto Pedagógico do Curso – PPC de cada curso.

**Art.21** - A VS, será realizada em duas etapas:

**I** - Na primeira etapa – Avaliação do Trabalho Escrito (ATE) - os membros da banca atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios constantes no PPC. Será considerado aprovado nessa fase a equipe que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), e automaticamente estará apto para a segunda etapa, conforme Art.21, III.

**II** – Os acadêmicos com frequência regular, que obtiverem nota da ATE inferior a 7 (sete), automaticamente estarão de Verificação Final (VF), ou seja, a nota da Avaliação do Trabalho Oral (ATO) será considerada 0 (zero).Terão portanto, o prazo de quinze dias para proceder às correções indicadas pela banca e apresentá-los, conforme Calendário Acadêmico.

**III** - Na segunda etapa – Avaliação do Trabalho Oral (ATO) - os membros da banca atribuirão notas individuais aos acadêmicos de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios constantes no PCC.

**IV** - A nota da VS será a média aritmética da ATE com a nota da ATO.

**Art. 22** - A Média de Avaliação Semestral 1 (MAS1) e a Média de Avaliação Semestral 2 (MAS2) serão regidas de acordo com o Regimento da FAA.

**I** – Será considerado aprovado o (a) acadêmico/equipe que obtiver MAS 1 maior ou igual a 7 (sete). Caso a MAS1 for menor que sete, o (a) acadêmico/equipe estará na VF.

**II** - Na verificação final, o (a) acadêmico/equipe obrigatoriamente deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco) para efeitos de cálculos da (MAS2). Caso a nota na VF seja inferior a 5 (cinco), o (a) acadêmico/equipe estará automaticamente reprovado(a).

**Art.23** - Caso o (a) acadêmico/equipe não possa apresentar o trabalho na data prevista para a ATO, deverá solicitar 2ª chamada junto a secretaria acadêmica com antecedência de 72 horas, com o devido recolhimento da taxa de 2ª chamada de TCC.

**Parágrafo único** - A taxa a ser recolhida deverá ser individual.

**Art.24** - Em caso de comprovação de plágio será atribuída nota zero a equipe/acadêmico, sem direito a ATO, ficando o (a) acadêmico/equipe automaticamente reprovado(a).

**Art.25** - O acadêmico/equipe reprovado (a) na disciplina seminário de TCC II deverá matricular-se, no semestre subsequente, para que possa reapresentar o TCC reelaborado/ ou inserir-se em um novo grupo para apresentar conforme calendário acadêmico.

**Parágrafo primeiro**- O (a) acadêmico/equipe concluinte, reprovada(o) apenas na disciplina TCCII, poderá reapresentar o TCC reelaborado, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega da nota da VF, devendo protocolar junto a Secretaria a solicitação do referido prazo.

**Parágrafo segundo** - A nova nota obtida na reapresentação do TCC (avaliação oral e escrita), deverá ser somada a MAS2 e dividida por dois, sendo considerado aprovado a equipe/acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art.26** - A FAA não está obrigada a patrocinar financeiramente nenhum desenvolvimento de projeto.

**Art.27** - O acadêmico deverá entregar a versão final do TCC devidamente encadernado (capa dura, cor do curso), após 15(quinze) dias da apresentação à banca, na Coordenação do curso.

**Art.28** - O TCC que obtiver nota igual ou superior a 9 (nove ) fará parte do acervo da biblioteca da FAA.

**Art.29** - Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso e Coordenação de TCC e quando ultrapassarem sua área de competência, pelo Colegiado de Coordenação.

**Art.30** - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Boa Vista,03 de Fevereiro de 2009.**

*Adriano Ramos Remor*  
**Presidente da CONGREGAÇÃO da FAA**

FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA  
CURSO DE \_\_\_\_\_

## COORDENAÇÃO DE TCC

### ATA DE AVALIAÇÃO

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

TURMA:	SEMESTRE:
TÍTULO:	

COMPONENTES	VP

#### 2. AVALIAÇÃO DA BANCA

##### 2.1 AVALIAÇÃO TRABALHO ESCRITO – ATE

Ord	BANCA	NOTAS	ATE = (N1 + N2 + N3) / 3
1	Prof.		
2	Prof.		
3	Prof.		

**Plágio** ⇨ Reprovado

**Se ZERO ≤ ATE ≤ 6,5** ⇨ Fazer Final

**ATE ≥ 7,0** ⇨ Aprovado para segunda etapa

##### 2.2 AVALIAÇÃO TRABALHO ORAL – ATO

NOME DO ACADÊMICO	BANCA			ATO	VS= (ATE+ATO) / 2
	1	2	3		

**MAS1 < 7,0** ⇨ Fazer Final

**MAS1 ≥ 7,0** ⇨ Aprovado

\_\_\_\_\_  
Coordenador de TCC  
Boa Vista-RR, \_\_\_ / \_\_\_ / 2009.

FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA  
CURSO DE \_\_\_\_\_

**COORDENAÇÃO DE TCC**

**ATA DE SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE TCC**

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC intitulado  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, elaborado  
pelos acadêmicos: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ do Curso de  
\_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_ dessa IES, foi apresentado e defendido em  
sessão pública de argüição e avaliação, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009, às  
\_\_\_\_h \_\_\_\_ min, perante a Banca Examinadora formada pelos membros abaixo  
assinados, tendo obtido aprovação reprovação com nota (\_\_\_\_\_).

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Prof. Orientador Xxxxxx Yyyyyy

\_\_\_\_\_  
Prof. Xxxxx Yyyyyy

\_\_\_\_\_  
Prof. Xxxxx Yyyyyy

FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA  
CURSO DE \_\_\_\_\_

**COORDENAÇÃO DE TCC**

**TERMO DE APROVAÇÃO**

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC intitulado  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, elaborado  
pelo(s) acadêmico(s): \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, foi julgado adequado por to-  
dos os membros da Banca Examinadora para a obtenção do grau de BACHAREL EM  
\_\_\_\_\_ e aprovado, em sua forma final, pelo  
coordenador do Curso de \_\_\_\_\_ da Faculdade Atual da  
Amazônia.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso de \_\_\_\_\_

Apresentado à Banca Examinadora integrante pelos seguintes professores:

\_\_\_\_\_  
Prof. Xxxx Yyyyy

\_\_\_\_\_  
Prof. Xxxx Yyyyy

\_\_\_\_\_  
Prof. Xxxx Yyyyy

FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA  
CURSO DE \_\_\_\_\_

**COORDENAÇÃO DE TCC**

**QUADRO GERAL DE APRESENTAÇÃO DE TCC**

**TURMA:**

<b>ORD</b>	<b>NOME DO(S) ACADÊMICO(S)</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PROF. ORIENTADOR</b>	<b>BANCA</b>
1.				
2.				
3.				
4.				

FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA  
CURSO DE \_\_\_\_\_  
**COORDENAÇÃO DE TCC**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR-ORIENTADOR**

Eu \_\_\_\_\_ professor (a) do Curso de \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de orientar o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(s)/(as) acadêmico(s)/(as) abaixo relacionado(s), turma \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_ tendo a responsabilidade de acompanhar os trabalhos até sua defesa, de acordo com o regulamento do TCC da FAA.

NOME DO(A) ACADÊMICO(A)	ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
Prof. Xxxxx Yyyyyyy

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA

CURSO DE \_\_\_\_\_

**COORDENAÇÃO DE TCC**

**REGISTRO DE CONTROLE DE ORIENTAÇÃO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Nome do(s) Acadêmico(s)/(a)</b>	<b>Assinatura</b>	<b>DATA</b>

Prof. Orientador XXXXXXXX YYYYYY

Boa Vista-RR, \_\_\_/\_\_\_/2009.

FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE \_\_\_\_\_  
**COORDENAÇÃO DE TCC**

**CONFIRMAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE BANCA**

Informamos que o TCC de título \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, está  apto /  não apto a ser apresentado a banca no dia \_\_ / \_\_ às \_\_h  
\_\_min.

\_\_\_\_\_  
Prof. Orientador Xxxx Yyyyy

\_\_\_\_\_  
Prof. Xxxxx Yyyyyy

\_\_\_\_\_  
Prof. Xxxxxx Yyyyy

Boa Vista-RR, \_\_ / \_\_ / 2009.

FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA  
CURSO DE \_\_\_\_\_

**COORDENAÇÃO DE TCC**

**MODELO DE PROJETO**

**TÍTULO DA PESQUISA**

**OBJETO DA PESQUISA**

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETIVO GERAL**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**REFERENCIAL TEÓRICO**



FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE \_\_\_\_\_  
**COORDENAÇÃO DE TCC**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE**

Eu/Nós acadêmico(s), abaixo relacionado(s), do Curso \_\_\_\_\_ ,  
turma \_\_\_\_\_ da FAA, afirmo (afirmamos) que estou (estamos) ciente(s), e de acordo com o Regulamento do TCC da FAA, o compromisso com o professor-orientador \_\_\_\_\_ na orientação do trabalho acadêmico cujo título é \_\_\_\_\_.

NOME DO(A) ACADÊMICO(A)	E-MAIL	ASSINATURA

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.